MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.877/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JOAO PEREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à João Pereira de Souza,localizado na Folha 17 Quadra 27 Lote 17 N. Marabá, com limites e caracteristicas seguinte: limitando-se pelo lado direito com o lote da Fundação SESP,pelo, lado esquerdo com o lote 15, frente para V-02 e fundos com quem' de direito,medindo 12m00 de frente,30m00 de lateral direita e 30m00 de lateral esquerda 12m00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de s ua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.984

=Prefeito Municipal=